

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuiba

DECRETO No 10.672, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR A CÂMARA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.608, de 29 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.638, de 02 de agosto de 2017 e os termos do Ofício nº 049/2017/CME, datado de 30 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado RICARDO DA LUZ JACOB para compor a Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, substituindo o titular Walter José Monterisi, REPRESENTANTE DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto nº 10.638, de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO No 10.676, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 299/2012, de 10 de julho de 2012, em decorrência da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE-RJ nº 816.920-7/2016,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.412, de 16 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão a JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, beneficiária do ex-servidor JAIR FELIPE, Artífice I (Aposentado), Referência 103, Padrão "F", Matrícula 112, com base no art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988 c/c os arts. 22, 23, I e 38, I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de julho de 2012.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE

2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

DECRETO No 10.680, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE SER ATRIBUÍDO EFEITOS CUMULATIVOS AS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro proferida no bojo do processo nº 208.461-8/09;

CONSIDERANDO a inconstitucionalidade da aplicação cumulativa de adicionais e gratificações em razão da violação do artigo 37, XIV da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a aplicação dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, de forma a ensejar efeitos financeiros cumulativos das gratificações e adicionais regulados na citada Lei.

Parágrafo único. As remunerações devidas pelo mês de agosto do corrente ano serão executadas na forma do caput.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA No 1063/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017016249, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 01 de agosto de 2017,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor CARLOS VIANA, Matrícula 3396, Ativador de Esporte e Lazer, Referência 204, Padrão “K”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2074/2008, c/c art. 6º-A da EC 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1061/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017016244, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 01 de agosto de 2017,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor MARCIO LEANDRO DA SILVA VIEIRA, Matrícula 190677, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão “D”,